



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IPM SISTEMAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202181493	01.258.027/0001-41	13/06/1996	01/07/1996
Endereço: RUA CRISTOVAO NUNES PIRES, 86 SALA:01 A 07;BLOCO:A;PAVMT0:6 DA TORRE SUDEN, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88010120			
OBJETO SOCIAL			
ANALISE, DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA; CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA; CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS ÁREAS DE INFORMÁTICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALDO LUIZ MEES 292.867.519-15	950.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUCIANE RUSKOWSKI MEES 936.727.649-49	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
31/08/2021	20218169116		
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: 01.258.027/0002-22 Endereço: AVENIDA BRASIL, 6459 SALAS 123 E 124, EDIFÍCIO CENTRO EXECUTIVO PARANA, CENTRO, CASCAVEL, PR			
NIRE: 42900781828 CNPJ: 01.258.027/0003-03 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 180, JARDIM AMÉRICA, RIO DO SUL, SC - CEP: 89160220			
Observação			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IPM SISTEMAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202181493	01.258.027/0001-41	13/06/1996	01/07/1996
Endereço: RUA CRISTOVAO NUNES PIRES, 86 SALA:01 A 07;BLOCO:A;PAVMT0:6 DA TORRE SUDEN, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88010120			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224589474

página: 2/2





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX7F4bLIQtaZg&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29286751915-ALDO LUIZ MEES|93672764949-LUCIANE RUSKOWSKI MEES

23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IPM SISTEMAS LTDA

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41 NIRE: 42202181493

Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03 NIRE: 42900781828

ALDO LUIZ MEES, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.867.519-15, portador da cédula de identidade nº 7R/865.793, expedida pela SSP/SC e; **LUCIANE RUSKOWSKI MEES**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrita no CPF/MF sob o nº 936.727.649-49, portadora da cédula de identidade nº 7C/3.353.088, expedida pela SSP/SC, únicos sócios de **IPM SISTEMAS LTDA**, sociedade empresarial com sede no Município de Florianópolis/SC, Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120, registrada junto a JUCESC sob NIRE nº 4220218149-3, em 13/06/1996, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, em comum acordo, por deliberação unânime, alterar seu contrato social conforme segue:

I – Fica incluso no endereço da sociedade o telefone (48) 3031-7500, passando a cláusula 2ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª — A sociedade tem sede no Município de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120, telefone (48) 3031-7500 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, podendo abrir, manter, e fechar filiais, escritórios, dependências, depósitos e estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

II – Os sócios, de comum acordo, por deliberação unânime, além das alterações acima, resolvem consolidar integralmente seu Contrato Social, e que terá, a partir desta alteração a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021



**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IPM SISTEMAS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IPM SISTEMAS LTDA**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª — A Sociedade girará sob a denominação social de IPM SISTEMAS LTDA.

Cláusula 2ª — A sociedade tem sede no Município de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120, telefone (48) 3031-7500 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, podendo abrir, manter, e fechar filiais, escritórios, dependências, depósitos e estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único - A sociedade possui uma filial, no seguinte endereço:

a) Rua Duque de Caxias, nº 180, Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01 258 027/0003-03, onde serão exercidas as mesmas atividades da Matriz indicadas nos itens (a) e (b) da cláusula terceira abaixo.

Cláusula 3ª — O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

- a)** análise, desenvolvimento e fabricação de softwares de gestão pública;
- b)** tratamento de dados, provimento de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- c)** consultoria e prestação de serviços em informática;
- d)** consultoria administrativa e fazendária;
- e)** capacitação e treinamento de pessoal nas áreas de informática administrativa, financeira, contábil e tributária.
- f)** portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- g)** Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo de profissionais habilitados e registrados no órgão de classe competente.

Cláusula 4ª — A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/07/1996 (primeiro de julho de mil novecentos e noventa e seis).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2021

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª — O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional, totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº. Quotas	Valor	Percentual
Aldo Luiz Mees	950.000	R\$ 950.000,00	95%
Luciane Ruskowski Mees	50.000	R\$ 50.000,00	5%
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo 2º - Destaca-se para a filial, para efeitos fiscais, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.

Parágrafo 3º - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e, ante a sua natureza pessoal, são impenhoráveis e não podem ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas de qualquer forma, a qualquer título, pelos sócios.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª — A administração da sociedade será exercida por administrador(es) indicados em reunião de sócios, mediante aprovação de sócio(s) representando 100% do capital social, ao(s) qual(is) competirá, isoladamente, o uso da denominação social, bem como praticar todo e qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante pessoas naturais ou jurídicas, quer sejam financeiras, podendo ainda constituir procuradores e abrir outras empresas em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá prestar aval ou garantias tanto para interesses próprios ou de terceiros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021

Parágrafo 2º - O(s) sócio(s) e administradores que porventura prestarem serviços à sociedade farão jus a um quantum remuneratório que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, a título de retirada de pro labore.

Parágrafo 3º - É expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo 4º - A sociedade apenas será administrada por administrador sócio, mediante nomeação em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 5º - A nomeação ou destituição de administrador da sociedade apenas poderá se dar mediante aprovação de sócio(s) que representem 100% do capital social.

Parágrafo 6º - Em caso de ausência, incapacidade total ou falecimento do administrador nomeado, este será substituído por administrador eleito em reunião de sócios.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÃO DOS QUOTISTAS

Cláusula 7ª — As deliberações sociais serão sempre firmadas pelo voto dos sócios, conforme artigo 1.076, do Código Civil, salvo quanto a nomeação e destituição de administrador, que dependerá da concordância de sócios representando 100% do capital social.

Cláusula 8ª — Os sócios, respeitando o quórum legal previsto no artigo 1.076, do Código Civil, exercerão os seguintes atos:

- a) aprovação das contas dos administradores;
- b) aprovação das demonstrações financeiras;
- c) definição da política geral da empresa;
- d) aumento e redução de capital e as respectivas emissões ou redução de quotas.

Cláusula 9ª — O sócio que, segundo aquele(s) que represente(m) mais da metade do capital social votante, colocar em risco a continuidade da empresa, poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social, através de deliberação em assembleia convocada especialmente para tal fim, assegurado o exercício da ampla defesa.

CAPÍTULO V REUNIÃO DE QUOTISTAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021

Cláusula 10ª — Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito firmado por sócios representando a totalidade do capital social votante.

Parágrafo 1º - As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, por meio de correio eletrônico, fac-símile ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem a reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo 2º - As deliberações dos sócios serão lavradas em atas assinadas por todos os presentes, dispensando, entretanto, seu registro em livro próprio.

CAPÍTULO V **CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, GRAVAMES E SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS**

Cláusula 11ª — A admissão de novo sócio na sociedade, seja a que título for, dependerá da expressa concordância de sócio ou sócios que representem a totalidade do capital social votante.

Cláusula 12ª — Os sócios apenas poderão ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros se observado o disposto no Código Civil de 2002, desde que respeitado o direito de preferência do sócio ou sócios remanescentes, bem como se houver o prévio consentimento, por escrito, de sócios representando a totalidade do capital votante.

Parágrafo Único — O sócio que deseje alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las por escrito aos demais sócios, indicando preço, prazo e todas as condições da transação, concedendo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da proposta, para que os demais sócios possam exercer o direito de preferência na aquisição das quotas, para só então aliená-las a terceiros, respeitando o disposto no caput da presente cláusula.

Cláusula 13ª — Nas hipóteses de resgate, amortização ou reembolso de quotas, o preço das mesmas, para efeito de pagamento, será ficado tomando-se em consideração o patrimônio líquido apurado a valor de mercado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VII **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

Cláusula 14ª — O exercício social terá a duração de um ano e encerrar-se-á em 31 de dezembro.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e distribuição dos resultados.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras mensais intermediárias para distribuir resultados aos sócios.

Cláusula 15ª — Os resultados sociais apurados, após efetuadas as deduções e provisões legais, terão o destino que os sócios indicarem, nos termos da legislação vigente, podendo ser distribuídos ou repartidos entre os sócios de forma desproporcional a participação societária.

CAPÍTULO VIII

RETIRADA, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, FALECIMENTO OU FALÊNCIA

Cláusula 16ª — Em caso de retirada, incapacidade, insolvência, falecimento ou falência de qualquer dos sócios, não haverá dissolução da sociedade, se este for o interesse dos sócios remanescentes. Não sendo possível promover a cessão das quotas, serão apurados os haveres do sócio que sai da sociedade, prosseguindo está com os demais sócios.

Parágrafo 1º - O valor do reembolso da quota-parte do sócio que sair da sociedade, independente do motivo, será apurado em balanço patrimonial especial, a ser realizado em até 30 (trinta) dias após a saída do sócio, levando em consideração as disposições e deliberações internas da sociedade, bem como as obrigações e direitos pendentes de cada sócio. O valor total a ser pago ao sócio que sair da sociedade será arbitrado dentro de 90 (noventa) dias, contados da data do término do referido balanço.

Parágrafo 2º - O pagamento dos haveres do sócio que sair da sociedade far-se-á em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente por índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o término da realização de balanço especial e arbitramento do valor a ser pago ao referido sócio ou seu(s) sucessor(es).

Cláusula 17ª — Os sócios poderão, livremente, exercer seu direito de retirada, desde que os demais integrantes da sociedade sejam devidamente notificados em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término do exercício social, conforme determina o artigo 1.029 do Código Civil.

Cláusula 18ª — A retirada, exclusão, morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação (art. 1.032 do Código Civil).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 19ª — A sociedade se dissolverá por deliberação de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante e nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único — Em caso de liquidação, sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante indicarão o liquidante e fixarão a remuneração a que o mesmo terá direito.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª — Fica eleito o foro da Comarca da Capital/SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 21ª — Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 24 de Agosto de 2021.

ALDO LUIZ MEES

LUCIANE RUSKOWSKI MEES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021



218191669

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPM SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218191669 - 24/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42202181493
CNPJ 01.258.027/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021
SOB N: 20218191669

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29286751915 - ALDO LUIZ MEES - Assinado em 24/08/2021 às 17:56:37

Cpf: 93672764949 - LUCIANE RUSKOWSKI MEES - Assinado em 24/08/2021 às 17:55:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2021

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Ata Assembléia ou Reunião de Sócios

IPM SISTEMAS LTDA
NIRE 4220218149-3
CNPJ 01.258.027/0001-41



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HHRAX5NI_6AYAPP3A&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29286751915-ALDO LUIZ MEES|93672764949-LUCIANE RUSKOWSKI MEES

24 de Agosto de 2021, às 14h, na sede social da IPM Sistemas LTDA, localizada na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120.

Convocações:

Convocações através de anúncio entregue a todos os sócios, contra recibos e declarações por escrito de ciência, local, data e ordem do dia, que ficam arquivados na sede da sociedade.

Presença:

Compareceram os seguintes sócios: ALDO LUIZ MEES, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.867.519-15, portador da cédula de identidade nº 7R/865.793, expedida pela SSP/SC e; LUCIANE RUSKOWSKI MEES, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrita no CPF/MF sob o nº 936.727.649-49, portadora da cédula de identidade nº 7C/3.353.088, expedida pela SSP/SC, únicos sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, conforme assinaturas abaixo.

Mesa:

Verificado o quórum de instalação, foram instalados os trabalhos pelo sócio Aldo Luiz Mees, e escolhida para dirigi-los a sócia Luciane Ruskowski Mees, a qual, assumindo a presidência, convidou o sócio Aldo Luiz Mees para secretarias a reunião e os trabalhos.

Ordem do dia:

Deliberar sobre a designação e escolha de administrador e respectivo prazo de gestão.

Deliberações:

Composta a mesa, a presidente convidou o secretario para a leitura da convocação para a reunião e este, então, esclareceu aos sócios presentes que a reunião foi convocada para decidir a respeito da eleição do administrador da sociedade, bem como, de administrador substituto para o caso de falecimento, incapacidade ou impedimento do administrador eleito na forma da presente ata. Anunciada a matéria contida na pauta, a presidente pediu a palavra e teceu esclarecimentos que reputou necessárias, propondo que: a) a sociedade fosse administrada pelo sócio Aldo Luiz Mees, que assinará isoladamente; b) em caso de ausência, incapacidade total ou falecimento do administrador ora designado, a sócia Luciane Ruskowski Mees passará a exercer automaticamente, a administração da sociedade, assinando isoladamente. Em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 20218169116 Protocolo 218169116 de 27/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64611318036306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2021



discussão a matéria, os sócios presentes expressaram total concordância e aceitado quanto: a) investidura do sócio Aldo Luiz Mees, como administrador da sociedade, ao qual competira representar a sociedade, mediante assinatura isolada; b) à regra suso fixada para substituição automática do administrador ora investida pela sócia Luciane Ruskowski Mees em caso de falecimento, ausência ou incapacidade total. Outrossim, ratificam os sócios que a destituição de qualquer dos administradores apenas poderá se dar mediante aprovação de sócio(s) que representam 100% (cem por cento) do capital social. Postas e votação, foram aprovada a unanimidade, pelos sócios ora presentes, que representam 100% (cem por cento) do capital social da empresa, as matérias acima discutidas. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado o sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Não havendo qualquer outra manifestação dos presente, foi a Reunião de Sócios declarada encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos sócios presentes.

Encerramento:

Não mais havendo a tratar, a Senhora Presidente ofereceu a palavra aos presentes, e não havendo outra manifestação, deu por encerrada a reunião, com a lavratura da presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os sócios presentes, pela Senhora Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.

Florianópolis/SC, 24 de agosto de 2021

ALDO LUIZ MEES

LUCIANE RUSKOWSKI MEES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 20218169116 Protocolo 218169116 de 27/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64611318036306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2021



218169116

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPM SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218169116 - 27/08/2021
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 42202181493
CNPJ 01.258.027/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021
SOB N: 20218169116

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29286751915 - ALDO LUIZ MEES - Assinado em 31/08/2021 às 11:32:59

Cpf: 93672764949 - LUCIANE RUSKOWSKI MEES - Assinado em 31/08/2021 às 11:35:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2021

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 20218169116 Protocolo 218169116 de 27/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64611318036306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Procuração Pública protocolada sob o nº 30083 em data de 06/07/2022

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IPM SISTEMAS LTDA. BRUNA HELENA MATOS GOEDERT, LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS E FELIPE FEIJO DUTRA DE BARROS NA FORMA ABAIXO: -----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **IPM SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Suden - Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke - CECH, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e filial inscrita no CNPJ sob número 01.258.027/0003-03, com sede na Rua Duque de Caxias, número 180, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202181493, em 13.06.1996 e 23ª Alteração Contratual consolidado, datada de 24.08.2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20218191669, em 24.08.2021 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, datada de 01.07.2022, neste ato representada por seu sócio, **ALDO LUIZ MEES**, brasileiro, nascido no dia 01.11.1959, filho de Adolfo Mees e Maria Coelho Mees, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 865.793-SESP-SC, expedida em 27.08.2012 e inscrito no CPF sob número 292.867.519-15, com endereço eletrônico <aldo.mees@ipm.com.br>, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, número 361, apto. 1301, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica, dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía suas bastantes procuradoras, **BRUNA HELENA MATOS GOEDERT**, brasileira, nascida no dia 29.09.1992, filha de Fernando Henrique Matos e Joice Helena da Silva Matos, casada, advogada, portadora da carteira profissional OAB número 46930-OAB-SC, expedida em 10.08.2021 e inscrita no CPF sob número 084.513.009-95, com endereço profissional na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Suden - Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke - CECH, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço eletrônico: <bruna.matos@ipm.com.br> e **LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS**, brasileiro, nascido no dia 02.07.1991, filho de Helio Roberto Hekis e Dunia Maria Mignoni da Rocha Hekis, solteiro, maior, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04927663800-DETRAN-SC, emitida em 21.10.2020 e inscrito no CPF sob número 006.125.399-54, com endereço profissional na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Suden - Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke - CECH, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e **FELIPE FEIJO DUTRA DE BARROS**, brasileiro, nascido no dia 18.06.1995, filho de Anderson Dutra de Barros e Hilda Carolina Feijó, solteiro, maior, administrador público, portador da carteira Nacional de Habilitação número 06797047807-DETRAN-SC, emitida em 21.12.2018 e inscrito no CPF sob número 093.578.639-23, com endereço profissional na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Suden - Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke - CECH, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço eletrônico: <felipe.barros@ipm.com.br>, a quem confere poderes para, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS (02) OUTORGADOS**, representar a outorgante no âmbito comercial, com poderes para assinar documentos diversos para participação em licitações (habilitação, proposta técnica, proposta de preços, credenciamento e procuração), sempre em conformidade com a política comercial da empresa, bem como solicitar esclarecimentos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar/assinar demais documentos relativos a licitações, assinar atas, manifestar e



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500

EMAIL: tabelionato@tabdellagiustina.com.br

Livro: 277

Folha: 147

1º TRASLADO

Procuração Pública protocolada sob o nº 30083 em data de 06/07/2022

intervir nas fases do procedimento licitatório e demais atos pertinentes aos certames; e praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte, por tempo determinado, os poderes de assinar documentos diversos para participação em licitações (habilitação, proposta técnica, proposta de preços e credenciamento), sempre em conformidade com a política comercial da empresa, bem como solicitar esclarecimentos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar/assinar demais documentos relativos a licitações, assinar atas, manifestar e intervir nas fases do procedimento licitatório e demais atos pertinentes aos certames, (SOB MINUTA).

OBSERVAÇÕES: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE 180 (DIAS) A CONTAR DESTA DATA. OS DADOS DOS OUTORGADOS FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE. DA EXTINÇÃO DO MANDATO: FICAM CIENTES AS PARTES QUE CESSA O MANDATO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: 1º) PELA REVOGAÇÃO OU PELA RENÚNCIA; 2º) PELA MORTE OU INTÉRDIÇÃO DE UMA DAS PARTES; 3º) PELA MUDANÇA DE ESTADO QUE INABILITA O MANDANTE A CONFERIR OS PODERES, OU O MANDATÁRIO PARA OS EXERCER E 4º) PELO TERMINO DO PRAZO OU PELA CONCLUSÃO DO NEGÓCIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 682 DO CÓDIGO CIVIL. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achada conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Jaqueline Mendes da Silva, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 38478.

Emolumentos: R\$63,33, Selo normal: R\$3,11, Total: R\$66,44. Rio do Sul, 06 de julho de 2022.

(a) (a) IPM SISTEMAS LTDA. - Outorgante representada por ALDO LUIZ MEES, MARIA ZELIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ.. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, JAQUELINE MENDES DA SILVA, Escrevente, que digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul/SC, 06 de julho de 2022.

Em testemunho da verdade.

JAQUELINE MENDES DA SILVA
Escrevente



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, sediada na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A, Centro, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-120, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-120, por intermédio de seus representantes legais, a Sra. Bruna Helena Matos Goedert, portadora da Carteira de Identidade nº 5.688.890 SSP/SC e do CPF nº 084.513.009-95, e o Sr. Luis Gustavo Da Rocha Hekis, brasileiro, solteiro, administrador, com identidade nº 5.228.647, inscrito no CPF nº 006.125.399-54, **DECLARA que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei Federal nº 8666/1993.**

Florianópolis/SC, 09 de setembro de 2022

LUIS GUSTAVO
DA ROCHA
HEKIS:006125399
54

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO DA
ROCHA
HEKIS:00612539954
Dados: 2022.09.12
13:35:35 -03'00'

IPM SISTEMAS LTDA.
LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS
Coordenador de Licitações e Contratos
RG nº 5.228.647
CPF nº 006.125.399-54

BRUNA HELENA
MATOS
GOEDERT

Assinado de forma digital
por BRUNA HELENA
MATOS GOEDERT
Dados: 2022.09.12
13:41:50 -03'00'

IPM SISTEMAS LTDA.
BRUNA HELENA MATOS GOEDERT
Advogada – OAB/SC 46.930
RG nº 5.688.890
CPF nº 084.513.009-95

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.258.027/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IPM SISTEMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CRISTOVAO NUNES PIRES	NÚMERO 86	COMPLEMENTO SALA 01 A 07 BLOCO A PAVMT06 DA TORRE SUDEN
--	---------------------	---

CEP 88.010-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IPM@IPM.COM.BR	TELEFONE (48) 3031-7500
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **08:51:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 01258027000141		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 13/01/1997	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253419417		NOME EMPRESARIAL IPM SISTEMAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente					
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 15/04/2016 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/04/2016					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO RUA CRISTOVAO NUNES PIRES		NÚMERO 86	COMPLEMENTO SALA:01 A 07;BLOCO:A;PAVMT0:6		
CEP 88010-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadefachini@hotmail.com			TELEFONE 30317500		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 15/04/2016					

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **22/08/2022 08:52:44** (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Receitas e Tributos Municipais
Diretoria de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Cadastros

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL IPM SISTEMAS LTDA		DOCUMENTO 01.258.027/0001-41
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/2008	
NÚMERO DO CMC 440.480-7	DATA DA INSCRIÇÃO 05/10/2007	

ENDEREÇO

LOGRADOURO RUA CRISTOVAO NUNES PIRES	NÚMERO 86	
COMPLEMENTO SL 01 A 07 BL A	BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	TELEFONE 832281711
ENDEREÇO ELETRÔNICO IPM@IPM.COM.BR		

ATIVIDADES

Nº	CNAE	DESCRIÇÃO
1	3329599	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
3	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4	6209100	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
5	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
6	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Florianópolis, 22 de Agosto de 2022
Gerência de Cadastros

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br/validacao> informando o nº de documento 5082196 e código de segurança F19129C6

Assinatura Digital: F19129C60FF208D554B04C37A646E13EA6BFF725
Data: 22/08/2022 08:53:57 - Protocolo: 20790332 - Documento: 5082196
Documento autenticado digitalmente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:33 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **BBFF.84AE.3F2A.5D98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IPM SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.258.027/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140141195608
Data de emissão:	16/08/2022 09:34:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	15/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4404807	01.258.027/0001-41	IPM SISTEMAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4936658 e o código FDD2E456

Certidão Número 33454B2

Emitida 22/07/2022 11:16:42

Válida até 20/09/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 22 de julho de 2022
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: FDD2E4564719E370343300740E4748D964BA4F
Data: 22/07/2022 11:16:42 - Protocolo: 20616647 - Documento: 4936658
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.258.027/0001-41
Razão Social: IPM SISTEMAS LTDA
Endereço: AV TROMPOWSKY 354 SALA 701 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022

Certificação Número: 2022081700344479132321

Informação obtida em 22/08/2022 09:07:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPM SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.258.027/0001-41

Certidão nº: 12552249/2022

Expedição: 22/04/2022, às 10:04:37

Validade: 19/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPM SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.258.027/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1638219

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: IPM SISTEMAS LTDA

Raiz do CNPJ: 01.258.027

Certidão emitida às 15:27 de 12/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



12/08/2022

0012519572

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9823477**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 11/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IPM SISTEMAS LTDA, portador do CNPJ: 01.258.027/0001-41. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 12 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:**0012519572**



PREFEITURA DE TERRA ROXA

terraroxxa.atende.net

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

(44) 3645-8300

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ; nº 75.587.204/0001-70, e no Fundo Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR, inscrito no CNPJ nº 09.289.387/0001-12, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados.

Prefeitura Municipal: APP; Autoatendimento; Cadastros Únicos; Compras, Licitações e Contratos; Dívida Ativa; Escrita Fiscal; Estágio Probatório; Fiscalização; Folha de Pagamento; Controle de Frotas e Combustíveis; Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas; Gestão de Arrecadação; Gestão Ambiental; Gestão de Cemitérios; Gestão Eletrônica de Documentos; IPTU/Taxas; ISSQN e Taxas; Nota Fiscal Eletrônica; Ouvidoria; Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Protocolo e Processo Digital; Receitas Diversas; Segurança e Medicina do Trabalho; Simples Nacional; Website.

Fundo Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR: ACS Mobile Offline; Agendamentos; Ambulatório; Cadastros Nacionais; E-SUS AB; Farmácia; Faturamento; Imunizações; IPM Social; Mobile; Prontuário Médico; Prontuário Odontológico; Regulação; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloudcomputing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR;

Terra Roxa/PR, 20 de abril de 2022.

IVAN REIS DA

SILVA:49282077934

Assinado de forma digital por IVAN
REIS DA SILVA:49282077934
Dados: 2022.04.20 11:38:06 -03'00'

Ivan Reis da Silva
492.820.779-34
Prefeito

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59, com sede nesta Cidade, na Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, ATESTA, para os devidos fins, que empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Garuva/SC, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados:

Almoxarifado; Autoatendimento; Avaliação de Desempenho; Cadastros Únicos; Compras, Licitações e Contratos; Contribuição de Melhoria; Controle Interno; Dívida Ativa; Escrita Fiscal; Estágio Probatório; Fiscalização; Frota; Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas; Gestão de Arrecadação; Gestão de Cemitérios; Vigilância Sanitária; IPTU / Inter-vivos / Taxas; ISSQN e Taxas; Nota Fiscal Eletrônica; Obras e Posturas; Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Procuradoria; Protocolo e Processo Digital; Receitas Diversas; Simples Nacional.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (browsers) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de data center e cloud computing.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Garuva/SC

MARCIO RICARDO
HERPICH:0097247
7900

Assinado de forma digital por
MARCIO RICARDO
HERPICH:00972477900
Dados: 2022.03.25 16:40:55 -03'00'

Márcio Ricardo Herpich
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 058/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal Lagoa Vermelha/RS, inscrita no CNPJ nº 87.613.626/0001-51, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados:

Almoxarifado, App, Autoatendimento, Cadastros Únicos; Compras, Licitações e Contratos; Dívida Ativa; Escrita Fiscal; Fiscalização; Folha de Pagamento; Frota; Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas (Contabilidade Pública); Gestão de Arrecadação; IPTU / Inter-vivos / Taxas; ISSQN e Taxas; Nota Fiscal Eletrônica; Nota Fiscal Premiada; Obras e Posturas; Obras Públicas; Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Ponto Eletrônico; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Protocolo e Processo Digital; Receitas Diversas; Simples Nacional; Website.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha/RS

Lagoa Vermelha/RS, 12 de maio de 2022

**Rodrigo Castellano
Tochetto**

Assinado de forma digital por
Rodrigo Castellano Tochetto
Dados: 2022.05.12 11:33:59
-03'00'

RODRIGO C. TOCHETTO
RG:6098078584

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

AV Afonso Pena, nº 14 | 95300-000 | tel.3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Lapa/PR, inscrita no CNPJ nº **76.020.452/0001-05**, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados.

Almoxarifado; Autoatendimento; Avaliação de Desempenho; BI- Indicadores; Cadastros Únicos; Compras, Licitações e Contratos; Contribuição de Melhoria; Controle Interno; Dívida Ativa; Escrita Fiscal; Estágio Probatório; Fiscalização; Controle de Frotas e Combustíveis; Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas (Contabilidade Pública); Gestão de Arrecadação; IPTU / Inter-vivos / Taxas; ISSQN Bancos; ISSQN e Taxas; Nota Fiscal Eletrônica; Obras e Posturas; Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Ponto Eletrônico; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Procuradoria; Protocolo e Processo Digital; Receitas Diversas; Recursos Humanos; Segurança e Medicina do Trabalho; Simples Nacional; Treinamento e Desenvolvimento; Website.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Lapa/PR

Lapa/PR, 05 de abril de 2022

MARICI WOLF COELHO

CPF 967.871.989-49

Secretária de Administração



Assinado digitalmente por:
**MARICI WOLF
COELHO:96787198949**
967.871.989-49
06/04/2022 13:38:24





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Câmara Municipal de Estrela Velha/RS, inscrita no CNPJ nº 10.600.212/0001-63, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados.

Avaliação de Desempenho; Cadastros Únicos; Compras, Licitações e Contratos; Estágio Probatório; Folha de Pagamento; Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas (Contabilidade Pública); Legislação; Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Portal da Transparência; Protocolo e Processo Digital.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Câmara Municipal de Estrela Velha/RS

Estrela Velha, 23 de março de 2022



Dieison Neu

Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Câmara Municipal de Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº 79.869.772/0001-14, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados:

- Almoxarifado; Autoatendimento; Cadastros Únicos; Compras, Licitações e Contratos; Controle Interno; Folha de Pagamento; Controle de Frotas e Combustíveis; Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas (Contabilidade Pública); Ouvidoria; Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Ponto Eletrônico; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Protocolo e Processo Digital.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Câmara Municipal de Campo Mourão-PR.

Campo Mourão, 28 de março de 2022.

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
1ª Vice-Presidente



Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI
HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
28/03/2022 16:21:40





Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Câmara Municipal de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ nº 83.622.985/0001-14, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados.

Autoatendimento; Avaliação de Desempenho; Compras, Licitações e Contratos; Estágio Probatório; Folha de Pagamento; Controle de Frotas e Combustíveis; Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas (Contabilidade Pública); Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Ponto Eletrônico; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Protocolo e Processo Digital; Segurança e Saúde do Servidor; Treinamento e Desenvolvimento; Website.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Câmara Municipal de Rio do Sul/SC

Rio do Sul/SC, 28 de março de 2022

THYAGO FERREIRA

MELO:0469564547

5

Assinado de forma digital por
THYAGO FERREIRA

MELO:04695645475

Dados: 2022.03.28 12:39:53
-03'00'

Thyago Ferreira Mello
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul
CPF 046.956.454-75



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste

Câmara Municipal de Vereadores



Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº 80.628.753/0001-85, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados:

Cadastros Únicos, Compras, Licitações e Contratos, Folha de Pagamento; Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas (Contabilidade Pública); Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Portal da Transparência.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste/SC

Iporã do Oeste/SC, 29 de março de 2022.

IRMI ROHR
SCHNEIDERS:0
2440720941

Irmi Rohr Schneiders

Assinado de forma digital por IRMI ROHR
SCHNEIDERS:02440720941
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=80629066000184, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=(em branco), cn=IRMI
ROHR SCHNEIDERS:02440720941
Dados: 2022.03.29 10:39:46 -03'00'

Presidente

E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br

Rua Boa Vista, 309 – CEP 89.899-000 – Iporã do Oeste – SC

Fone: (49) 3634.1322



Município de Bento Gonçalves - RS
Secretaria Municipal de Administração

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora do sistema de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ nº 87.849.923/0001-09, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados: Almoxarifado; APP; Autoatendimento; Avaliação de Desempenho; BI-Indicadores; Compras, Licitações e Contratos; Diário Oficial; Dívida Ativa; Estágio Probatório; Folha de Pagamento; Gestão Ambiental; Gestão Contábil, Financeira, e Prestação de Contas (Contabilidade Pública); Gestão da Arrecadação; Gestão de Cemitérios; Gestão de Serviços Públicos; IPTU / Inter-vivos / Taxas; ISSQN Bancos; ISSQN Taxas; Legislação; Memorando, Protocolo e Processo Digital; Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; Patrimônio; Planejamento e Orçamento (LDO, LOA, PPA); Ponto Eletrônico; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Receitas Diversas; Segurança e Medicina do Trabalho; Sistema de Educação Municipal para Secretaria de Educação e Escolas Municipais (Gestão Administrativa Escolar, Controle de Biblioteca, Central de Vagas); Treinamento e Desenvolvimento.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.



Município de Bento Gonçalves - RS
Secretaria Municipal de Administração

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves/RS

Bento Gonçalves, 03 de maio de 2021.

MATHEUS
BARBOSA

Assinado de forma
digital por MATHEUS
BARBOSA
Dados: 2021.05.03
09:27:24 -03'00'

Matheus Barbosa

029.413.230-90

Diretor da CTEC



**Prefeitura de
GRAVATAÍ**

Cuidar das pessoas faz uma cidade melhor.

Rua Antonio Donga, 53
Centro - CEP: 94035-270 - Gravataí/RS
Fone: 51 3600.7334
smat.daf@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

DAF
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Gravataí - RS, inscrita no CNPJ nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Dr. José Loureiro da Silva, nº. 1350, Centro, Gravataí-RS, declara para todos os fins que a empresa IPM Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41 foi contratada através do Pregão Presencial nº. 229/2016, tendo firmado o contrato de prestação de serviço CPS 070/2016 e demais termos aditivos, sendo contratada para prestação dos serviços de: técnico residente, Instalação, configuração, implantação, parametrização, estruturação, adequação das fórmulas de cálculo, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento, acompanhamento dos usuários e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico nas áreas infra informadas, implantando e mantendo em funcionamento os seguintes módulos/sistemas: Planejamento e Orçamento; Contabilidade Pública e Execução Financeira e Prestação de Contas; Controle Interno; Cadastro Único; Portal da Transparência e Web Site; Compras, Licitações e Contratos; Patrimônio; Almoxarifado; Frotas; Recursos Humanos; Folha de Pagamento; Estágio Probatório; Avaliação de Desempenho; Saúde Ocupacional; Controle do Ponto Eletrônico; Memorando, Protocolo e Processo Digital; Ouvidoria; Autoatendimento e Serviços ao Cidadão via web site; Tributação; Receitas Diversas; IPTU, ITBI e Imobiliário; Contribuição de Melhoria; ISSQN; Tarifas e Taxas (Receitas Diversas); Fiscalização Fazendária; Simples Nacional; Gestão da Arrecadação; Dívida Ativa; Fiscalização de Obras e Posturas; Escrita Fiscal e ISSQN Bancos; Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS; Aplicativo - App (celulares e smartphones), Gestão de Serviços Públicos, procuradoria, Gestão Eletrônica de Documentos; Workflow; Indicadores BI, com ambiente/hospedagem em Web e provimento de Datacenter. Atesta ainda que os sistemas funcionam sem limite de usuários e que tanto este quanto o provimento de datacenter funcionam de forma satisfatória e que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, com mais de 4.000 (quatro mil) usuários internos ativos e mais de 30.000 (trinta mil) usuários externos, bem como inexistente, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios.

Gravataí, 16 de abril de 2020.

Alessandro Lima Vieira
Secretário Municipal de Administração
Modernização e Transparência - SMAT



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rosa – RS

CNPJ: 88.546.890/0001-82

Endereço: Avenida Expedicionário Weber, 2983, Centro, Santa Rosa - RS, 98.900-000

Telefone: (55) 3511-5100

Site: www.santarosa.rs.gov.br

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa IPM Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, de acordo com o Contrato nº. 188/2016 e seus respectivos termos aditivos, firmado através do Pregão nº 42/2016, forneceu e implantou o sistema de gestão pública, conforme as especificações abaixo:

1. **Natureza do Contrato:** Fornecimento de licenças de uso, implantação e customização de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada.
2. **Data de início e término dos serviços:** do dia 21/09/2016 até 20/09/2020;
3. **Unidade de tempo contratada:** 12 meses com a possibilidade de prorrogação até 48 meses.
4. **Módulos abrangidos pelo contrato:** Almoxarifado (controle e gestão de materiais) ; Planejamento e Orçamento (PPA, LDO e LOA), Gestão Orçamentária; Contabilidade Pública (Transparência 3º setor, prestação de contas SIAPC/PAD ao TCE/RS, Gestão Patrimonial e Contábil, e controle de caixa)), Execução e Gestão Financeira e Orçamentária, Controle de Tesouraria, Contabilidade de Custos e LRF; controle interno; Escrituração Contábil; Gestão de Recursos Humanos (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Margem Consignável, Contracheque, Comprovante de rendimentos, Atualização Cadastral via web, Concursos, Ponto Eletrônico, Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho, controle da efetividade e e-Social, integrados à Contabilidade Pública); Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos (integrados a plataformas eletrônicas de pregão, e portais de transparências e da contabilidade pública); Controle de Patrimônio e Recursos Patrimoniais e Materiais (integrados à contabilidade); Procuradoria (com ajuizamento eletrônico, integrado à tributação, com atendimento da Legislação Municipal, Estadual e Federal), Portal do Servidor; Segurança e Medicina do trabalho; Protocolo e Processo Administrativo Digital (integrados à tributação e receitas); Protocolo WEB; Ouvidoria, Autoatendimento ao Cidadão Via Web; Portal do Município e do Cidadão; Gestão de Cemitérios (integrado à tributação e receita), Gestão Eletrônica de Documentos - GED; Gestão e Controle de Frotas (controle de frotas e combustíveis); Suprimentos; Escrita Fiscal Eletrônica, Tributação Geral e Administração Tributária (IPTU, ISSQN, ITBI, taxas, tarifas e Contribuição de Melhoria, tributação e receitas públicas), Inter-vivos e Taxas, Gestão e Controle de Arrecadação e Contabilização, Gestão do Simples Nacional, Dívida Ativa e Executivo Fiscal, Receitas Diversas, com todos os tributos via web, inclusive com emissão de certidões, notificações (SPC e Protesto Eletrônico de CDA integrada à tributação e receitas) e outros, Fiscalização Fazendária com controle de ISSQN (com declaração eletrônica), ISSQN Bancos, Cadastro Econômico-Fiscal, Alvarás (eletrônico), Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e), Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF; Domicílio Eletrônico; Atendimento e Portal de Serviços (inclusive em dispositivos móveis), Indicadores de Gestão, Portal Transparência (acesso à informação); Legislação (acesso internet); Workflow, Aplicativo Smartphone, app (aplicativo android e IOS); Gestão de Serviços Públicos; Obras, Fiscalização de Posturas e Projetos, Cemitérios; IPM – Saúde, Saúde Ocupacional, RAAS, Imunizações Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento Social; BI (Business Intelligence).
5. **Descrição resumida dos serviços realizados:** Software operável através de navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOs, Android, Chrome OS e iOS e operável através dos principais navegadores do mercado: Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera, Edge e Safari, sob o servidor de aplicação web Apache, sob o sistema gerenciador de banco de



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dados PostgreSQL, compreendendo os serviços de Instalação, configuração, implantação, parametrização, estruturação, adequação das fórmulas de cálculo, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento (remoto e presencial), acompanhamento dos usuários e serviços de manutenção mensal (remoto e presencial), documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento, suporte técnico e atendimento técnico presencial nas áreas supracitadas.

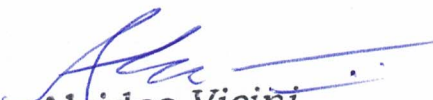
6. **Participação da empresa no trabalho realizado:** Fornecimento de licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada, desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem o uso de emuladores, acessível nos principais navegadores (Microsoft Edge; Firefox, Chrome e Safari) e serviço de provimento de data center e cloud computing.

7. **Grau de satisfação do cliente quanto a qualidade dos serviços prestados:** os sistemas funcionam de forma satisfatória, com o devido suporte técnico e com o devido cumprimento dos prazos do edital, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios.

Santa Rosa - RS, 20 de agosto de 2020.


Giovani Baú
Chefe da Seção de Tecnologia
da Informação

CPF: 969.422.400-44


Alcides Vicini
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Brusque – SC

Endereço: R. Felipe Schmidt, 31 - Sala 1 - Centro 1, Brusque - SC, 88350-075

CNPJ: 83.102.343/0001-94

Telefone: (47)3251-1833

E-mail: franklin.nogueira@brusque.sc.gov.br

Declaramos que a empresa IPM Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, forneceu e implantou o sistema Atende.net conforme as especificações abaixo:

1. **Natureza do Contrato:** Fornecimento de licenças de uso, implantação e customização de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada.
2. **Módulos abrangidos pelo contrato:** Planejamento e Orçamento (PPA, LDO e LOA), Gestão Orçamentária; Contabilidade Pública (Transparência 3º setor, prestação de contas, Gestão Patrimonial e Contábil), Execução e Gestão Financeira e Orçamentária, Tesouraria, Contabilidade de Custos e LRF; controle interno, prestação de contas ao TCE; Escrituração Contábil; Gestão de Recursos Humanos (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho e e-Social); Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos; Controle de Patrimônio e Recursos Patrimoniais e Materiais; Procuradoria, Portal do Servidor; Protocolo e Processo Administrativo Digital, Ouvidoria, Autoatendimento ao Cidadão Via Web; Portal do Município e do Cidadão; Portal Legislativo, Gestão de Cemitérios, Gestão Eletrônica de Documentos - GED; Gestão e Controle de Almoxarifado e/ou Estoque, Gestão e Controle de Frotas (controle de frotas e combustíveis); Suprimentos; Escrita Fiscal Eletrônica, Tributação Geral e Administração Tributária (IPTU, ISSQN, ITBI, taxas, tarifas e Contribuição de Melhoria), Inter-vivos e Taxas, Tarifa de Água, Gestão e Controle de Arrecadação e Contabilização, Gestão do Simples Nacional, Dívida Ativa e Executivo Fiscal, Receitas Diversas, com todos os tributos via web, inclusive com emissão de certidões, notificações e outros, Fiscalização Fazendária com controle de ISSQN, ISSQN Bancos, Cadastro Econômico-Fiscal, Alvarás, Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e), Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF; Domicílio Eletrônico; Atendimento e Portal de Serviços (inclusive em dispositivos móveis), Indicadores de Gestão, Portal Transparência; Legislação; Workflow, Aplicativo Smartphone, app (aplicativo android e IOS); Gestão de Serviços Públicos; Obras, Fiscalização de Posturas e Projetos, Cemitérios, ACS Mobile Offline, Agendamentos, AIH, Ambulatório, APAC, Cadastros Nacionais, Cadastros Únicos, E-SUS AB, Farmácia, Faturamento, Mobile, Prontuário Médico, Prontuário Odontológico, Regulação, TFD, Transporte, IPM – Saúde, Saúde Ocupacional, RAAS, Imunizações Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento Social; BI (Business Intelligence).
3. **Descrição resumida dos serviços realizados:** Software operável através de navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOS, Android, Chrome OS e iOS e operável através dos principais navegadores do mercado: Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera, Edge e Safari, sob o servidor de aplicação web Apache, sob o sistema gerenciador de banco de dados PostgreSQL, compreendendo os serviços de Instalação, configuração, implantação, parametrização, estruturação, adequação das fórmulas de cálculo, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento, acompanhamento dos usuários e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento, suporte técnico e atendimento técnico presencial nas áreas supracitadas.
4. **Quantidade de usuários:** mais de 2.000 (dois mil) usuários internos ativos simultâneos e mais de 20.000 (vinte mil) usuários externos.
5. **Participação da empresa no trabalho realizado:** Fornecimento de licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada, desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem o uso de emuladores, acessível nos principais navegadores (Microsoft Edge; Firefox, Chrome e Safari) e serviço de provimento de *data center* e *cloud computing*.



6. **Grau de satisfação do cliente quanto a qualidade dos serviços prestados:** os sistemas funcionam de forma satisfatória, com o devido suporte técnico e com o devido cumprimento dos prazos do edital, e que os sistemas funcionam de forma satisfatória, com o devido suporte técnico e com o devido cumprimento dos prazos do edital, inclusive atendendo as condições específicas exigidas pelo Tribunal de Contas, possibilitando a remessas de dados, informações e documentos aos sistemas de controle externo, de acordo com as normativas próprias de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios.

Brusque - SC, 14 de julho de 2020

Franklin Nogueira
Diretor de T.I.

FRANKLIN NOGUEIRA
CPF 026.002.018-40

Diretor de T.I. Prefeitura Municipal de Brusque